



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 502/2025

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, declaro que não foram constatadas irregularidades que impeçam a continuidade do processo, o qual se encontra apto a prosseguir em seu trâmite regular, razão pela qual ratifico todos os atos praticados até o presente momento e autorizo a contratação.

São Jerônimo/RS, 09 de dezembro de 2025.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal